

Think Tank – Iniciativa Antifraude

Posição na sequência da comunicação do despacho de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República de 2 de setembro de 2026, que decide não renovar o funcionamento do *Think Tank*

| 28 de setembro de 2026

1. Enquadramento

No dia 11.09.2026, os membros do *Think Tank – Iniciativa Antifraude* (TT) tomaram conhecimento do despacho do Senhor Procurador-Geral da República, de 2 de setembro de 2026, que, entre o mais, determina a não renovação do funcionamento do Grupo de Reflexão.

Reunidos no dia 28.09.2026, os elementos do TT presentes decidiram deixar registada publicamente a sua posição sobre o significado da atividade desenvolvida e o património que dela resulta no âmbito da defesa antecipatória dos interesses financeiros públicos nacionais e da UE.

2. Uma experiência de cooperação interinstitucional | A natureza do *Think Tank*

O TT nasceu com uma característica que marcou toda a sua atividade: reunir, num mesmo espaço de reflexão, instituições com diferentes responsabilidades na prevenção, gestão, controlo, auditoria, deteção e investigação da fraude associada aos recursos financeiros da União Europeia, integrando igualmente contributos da academia e da sociedade civil.

A sua missão foi predominantemente preventiva, estratégica, multidisciplinar e interinstitucional.

O modelo adotado pelo TT, em concretização da sua missão, orientou-se para a aproximação das instituições que intervêm em diferentes momentos do ciclo dos fundos públicos; promoção e circulação de conhecimento e informação; identificação de riscos e vulnerabilidades, nomeadamente dos sistemas de controlo interno; produção e divulgação

de conhecimento e formulação de recomendações e propostas suscetíveis de contribuir para a melhoria da prevenção e deteção da fraude e, desse modo, para a proteção dos interesses financeiros públicos.

É à luz desta missão que devem ser avaliados os resultados do TT e ponderada a decisão de não renovação do seu funcionamento.

3. Seis anos de atividade

Entre 2020 e 2026, o TT desenvolveu uma atividade diversificada que não se limitou à realização de reuniões ou à reflexão informal.

Foram produzidos e divulgados estudos e conhecimento, formuladas recomendações e propostas, realizados questionários, conferências, seminários e *webinars* e constituídos subgrupos para análise aprofundada de matérias específicas.

O trabalho desenvolvido incidiu sobre áreas diversas relacionadas com a sua missão, designadamente, a Estratégia Nacional Antifraude e a sua articulação com a Estratégia Nacional Anticorrupção; contratação pública; conflitos de interesses; interoperabilidade e qualidade dos sistemas de informação das entidades ligadas à gestão dos fundos europeus; qualidade, utilização e cruzamento de dados; transparência e beneficiário efetivo; PRR e riscos de fraude e duplo financiamento; recuperação de despesas irregulares; simplificação da linguagem associada aos fundos europeus; inteligência artificial; indicadores de risco; reporte e monitorização.

Foram igualmente formuladas recomendações dirigidas ao reforço da comunicação, coordenação e cooperação entre entidades, procurando ultrapassar dificuldades da fragmentação institucional e da diversidade de competências dos diferentes intervenientes.

O percurso teve limitações. Nem todas as iniciativas puderam ser concluídas e nem todas as recomendações tiveram o desenvolvimento pretendido, já que algumas atividades dependeram da colaboração, disponibilização de informação ou decisão de terceiros e

verificaram-se, particularmente na fase final, alterações significativas na participação de algumas das instituições que integravam o TT.

Um balanço rigoroso da experiência deve reconhecer tanto os resultados como estas limitações e deve, sobretudo, evitar confundir três dimensões distintas: atividade desenvolvida, resultados produzidos e impacto efetivamente alcançado.

A determinação deste último pressupõe uma avaliação específica e metodologicamente adequada.

O TT promoveu uma avaliação objetiva e independente do trabalho desenvolvido, para a qual uma entidade externa qualificada manifestou disponibilidade para colaborar, em regime pro bono. A avaliação destinava-se, entre o mais, à identificação de eventuais melhorias. A decisão de não renovação do funcionamento do TT ocorreu antes da sua concretização, interrompendo o processo que se encontrava em desenvolvimento.

4. O termo da atividade | A preservação do legado

O termo da atividade do TT significa igualmente o fim do espaço institucional de cooperação transversal proporcionado pelo modelo, no qual entidades com diferentes responsabilidades e perspetivas puderam refletir conjuntamente sobre problemas comuns relacionados com a prevenção da fraude e a proteção dos interesses financeiros públicos.

Não desaparece, contudo, a necessidade que esteve na origem da sua criação.

A prevenção da fraude e a proteção dos interesses financeiros públicos atravessam competências institucionais distintas e exigem circulação de informação, conhecimento, capacidade de identificação antecipada de riscos e cooperação entre as entidades que intervêm nas diferentes fases do sistema.

Permanece, de igual modo, o conhecimento produzido.

As recomendações, estudos, relatórios, conferências, posições e demais documentação produzida ao longo destes seis anos constituem um acervo que importa preservar, não apenas como memória da experiência desenvolvida, mas como recurso disponível para quem, no futuro, trabalhe sobre os mesmos problemas.

Uma parte significativa dos resultados do trabalho desenvolvido encontra-se publicamente acessível no *website* do TT, designadamente recomendações, estudos e outros conteúdos produzidos ou divulgados pelo Grupo. Para além de documentarem a atividade desenvolvida, vários desses contributos incidem sobre matérias que permanecem atuais no domínio da prevenção da fraude e da proteção dos interesses financeiros públicos.

Por essa razão, o TT considera particularmente importante a preservação e manutenção do acesso público ao seu *website* e respetivo acervo documental, de acordo com as boas práticas de preservação do património digital, de modo a permitir a consulta futura do trabalho desenvolvido e a preservar a memória institucional desta experiência.

O impacto global da experiência desenvolvida permanece por avaliar. O seu encerramento não elimina, porém, nem o trabalho produzido, nem a atualidade dos desafios que determinaram a sua constituição.

Cessa o *Think Tank – Iniciativa Antifraude* enquanto estrutura. Permanece o seu legado e, com ele, o desafio que esteve na origem da sua criação: fazer da cooperação e do conhecimento multidisciplinar instrumentos efetivos de prevenção da fraude e de proteção dos interesses financeiros públicos.